



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

ATA DISPENSA 002/2025 SESSÃO DE ABERTURA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, na sala de reuniões do Setor de Licitações, às **09:00 (nove) horas**, o **Agente de contratação** do Município o Sr. **Josian Lima Novais**, designados pela Decreto nº. **098/2025**, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº **14.133/21**, regulamentada pelo Decreto municipal nº. **246/2024**, no que couber, para realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de licitação nº 002/2025**, cujo objeto **licitado** é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE TONNER E CARTUCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSE DO JACUIPE, BAHIA.**

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

01 – N & SILVA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 28.960.395/0001-93

VALOR R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)

02 – DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 10.210.196/0001-00

VALOR R\$ 13.491,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e um reais)

Ato contínuo o Sr. Agente de contratação conferiu as documentações e propostas apresentadas, enviadas via E-mail. Feita a conferência dos preços, foi constatado que a empresa **N & SILVA INFORMATICA LTDA**, apresentou proposta com o valor total de **R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)**. A empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**, apresentou proposta com o valor total de **R\$ 13.491,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e um reais)**, Feita a conferência dos preços, verificou-se que a proposta da mesma possui um desconto de aproximadamente 76% do valor referencial, tendo assim indícios de inexequibilidade. Logo em seguida, foi aberto a empresa o prazo de 24h para envio de composição de preço, para que pudesse comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

Em seguida o agente de contratação suspendeu a sessão para aguardar o prazo de 24 horas dado a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME** para envio da planilha de composição de custo afim de viabilizar a exequibilidade.

São José do Jacuípe, 28 de janeiro de 2025

JOSIAN LIMA NOVAIS
Agente de contratação Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

2ª ATA DISPENSA 002/2025 SESSÃO DE ABERTURA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, na sala de reuniões do Setor de Licitações, às **11:00 (onze) horas**, o **Agente de contratação** do Município o Sr. **Josian Lima Novais**, verificou a documentação enviada pela empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**. Após análise detalhada da planilha de custos apresentada pela empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME**, no âmbito do Processo Administrativo nº **009/2025**, verificaram-se inconsistências que comprometem a regularidade e a confiabilidade da proposta, conforme os fundamentos abaixo:

1. Inconsistências nos valores dos itens:

Diversos itens apresentam erros de cálculo entre os componentes do custo e o preço de venda informado. Por exemplo, no item T664120, o somatório do custo (R\$ 2,62), impostos (R\$ 1,10), frete (R\$ 0,30), margem de lucro bruto (R\$ 4,98) e despesas operacionais (R\$ 1,00) totaliza R\$ 9,99, enquanto o preço de venda é indicado como R\$ 10,00. Embora a diferença seja pequena, ela compromete a clareza e a precisão da proposta.

2. Duplicidade de itens na planilha:

Observou-se que o item TN3472 foi listado duas vezes (itens 12 e 13) com os mesmos valores de custo e preço de venda, sem justificativa aparente. Essa redundância prejudica a transparência da composição dos preços e pode gerar dúvidas na apuração do menor preço global, critério utilizado para o julgamento da licitação.

3. Impacto nos critérios de julgamento:

A proposta contém erros que interferem diretamente no cálculo do menor preço global, critério estabelecido para julgamento neste certame. Esses erros não apenas dificultam a análise comparativa entre os participantes, como também violam os princípios da transparência, igualdade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/21.

4. Descumprimento do prazo de execução dos serviços:

O edital exige que os serviços sejam executados no prazo máximo de 48 horas após a solicitação, exceto.

5. Impacto na continuidade das atividades administrativas:

A contratação dos serviços visa garantir o funcionamento contínuo das Secretarias Municipais, conforme descrito no item 2 do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Além da inviabilidade da prestação dos serviços, uma vez que no Termo de Referência, exige um prazo que dê celeridade aos serviços para que não haja atraso na prestação dos serviços inerentes aos municípios, a proposta torna inexecutável pelos fatos acima mencionados.

Dessa forma, considerando as irregularidades apontadas, a proposta apresentada pela empresa Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME deve ser desclassificada, em cumprimento ao disposto na legislação vigente e às exigências do edital.

Ato contínuo o Sr. Agente de contratação conferiu a proposta apresentada pela empresa **N & SILVA INFORMATICA LTDA**, que apresentou proposta com o valor total de **R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)**, sendo declarada vencedora da Dispensa.

Em seguida, verificou a documentação da empresa vencedora, enviada para o setor de licitação, via E-mail, e constatou que a documentação apresentada se encontra em conformidade com o edital de Dispensa 002/2025. Sem mais nada para o momento, dou por encerrada a sessão.

São José do Jacuípe, 29 de janeiro de 2025

JOSIAN LIMA NOVAIS
Agente de contratação Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o presente procedimento, consubstanciado através da contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE TONNER E CARTUCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSE DO JACUIPE, BAHIA**, tipo Menor Preço Global, na forma do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que concluiu como vencedora a empresa **N & SILVA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 28.960.395/0001-93**, sediada na R DEZENOVE DE MARÇO, 250, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA. CEP 44.698-000, com o valor global de **R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)**, para que a **RATIFICAÇÃO**, nele referida produza seu efeito jurídico e legal.

São José do Jacuípe - Bahia, 29 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Assessoria Jurídica, em concordância com o que determina a Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório Dispensa de licitação acima mencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA DE TONNER E CARTUCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**, assim autorizo o empenho em nome da empresa **N & SILVA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 28.960.395/0001-93**, sediada na R DEZENOVE DE MARÇO, 250, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA. CEP 44.698-000, com o valor global de **56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)** após assinatura do contrato.

ADJUDICO HOMOLOGO

São José do Jacuípe - Bahia, 29 de janeiro de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -